

EDITAL DE SELEÇÃO PROMOP 2026 – PROFEI/CEAD

PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP (nos termos do Edital PROPPG Nº 09/2026)

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna públicas, pelo presente edital, as normas e os procedimentos para a seleção e distribuição de **09 (nove) bolsas** do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, de acordo com o Edital PROPPG nº 09/2026 – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação, para estudantes regularmente matriculados no PROFEI/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Só poderá concorrer à bolsa de estudo PROMOP o/a mestrando/a regularmente matriculado/a no PROFEI/UDESC que não acumule a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, ressalvadas as hipóteses previstas no item 2.7 do Edital PROPPG nº 09/2026.

1.2. As bolsas de monitoria de mestrado serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de implementação, observado o fluxo contínuo para preenchimento de vacâncias.

1.3. O fluxo de concessão é contínuo: tão logo se encerre a vigência da bolsa de um/uma estudante (por desligamento, desistência, conclusão do curso ou término do prazo máximo), o PPG poderá, mediante novo processo seletivo ou aproveitamento de lista de espera, designar outro/a estudante para ocupar a vaga, respeitados os prazos e critérios deste edital.

1.4. Para o/a mesmo/a estudante, a bolsa de monitoria poderá ser renovada anualmente, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 012/2026 – CONSUNI.

1.4.1. Em caso de licença parental (maternidade ou adoção), o prazo máximo poderá ser estendido para 30 (trinta) meses, nos termos do art. 25 da Resolução nº 012/2026 – CONSUNI.

1.5. Para pleitear a bolsa de monitoria, será exigido que o/a acadêmico/a não tenha nenhum registro de reprovação em quaisquer disciplinas obrigatórias ou eletivas cursadas no programa, ressalvados os/as acadêmicos/as de primeiro semestre, para os quais a exigência se aplica a partir dos semestres subsequentes.

1.6. O/A bolsista PROMOP que defender a dissertação até o décimo quinto dia do mês receberá a última parcela referente ao mês anterior ao da defesa; quem defender a partir do décimo sexto dia receberá a última parcela referente ao mês da própria defesa.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES – PARA SOLICITAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA

2.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, para os estudantes ingressantes nos anos de 2025 (Turma 5) e 2026 (Turma 6), e deverão ser realizadas de 07 a 13 de agosto de 2026 por meio de formulário de inscrições, disponível no link:

<https://forms.gle/bKHhKFFHvcqGncnd7>

2.2. O acesso ao formulário somente será possível usando o e-mail institucional da UDESC.

2.3. O/A candidato/a deve enviar os seguintes documentos, digitalizados e em formato PDF (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada pelo/a aluno/a (ANEXO A).
- b) Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO B).
- c) Cópia de documento de identidade (RG) do/a aluno/a e dos demais membros do núcleo familiar, e/ou certidão de nascimento ou casamento, que comprovem o grau de parentesco declarado.
- d) Comprovante de renda bruta per capita (por pessoa) do núcleo familiar, conforme informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- e) Plano de Atividades do/a Monitor/a, preenchido e assinado (ANEXO C).
- f) Termo de Ciência do/a Orientador/a, preenchido e assinado (ANEXO D).
- g) Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo/a bolsista (ANEXO E).
- h) Currículo Lattes atualizado e completo (www.cnpq.br).
- i) Todos os comprovantes e documentos digitalizados dos itens acima devem estar anexos à inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

3.1. Compete ao/à monitor/a de pós-graduação:

- a) Cumprir com dedicação de 12 (doze) horas semanais, exclusivamente as atividades previstas em seu Plano de Monitoria, previamente elaborado em conjunto com o/a professor/a orientador/a e devidamente aprovado pelo Programa de Pós-Graduação, conforme o item 2.16 do Edital PROPPG nº 09/2026.

b) Apresentar, ao final do período de vigência da bolsa e antes do agendamento da defesa da dissertação, o Relatório Final de Monitoria (ANEXO F), conforme previsto no art. 16 da Resolução nº 012/2026 – CONSUNI.

3.2. As atividades de monitoria deverão ser realizadas em horários e locais compatíveis com sua disponibilidade, com a do/a professor/a supervisor/a e com as atividades previstas no Plano de Monitoria, de forma a não comprometer o andamento de suas obrigações acadêmicas no curso.

3.3. Os/As bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

3.4. Em caso de cancelamento da bolsa, por iniciativa do/a bolsista e sem justificativa fundamentada, este/a deverá ressarcir à UDESC os valores recebidos, devidamente atualizados monetariamente, observados os percentuais previstos no item 3.3 do Edital PROPPG nº 09/2026.

3.5. É vedada a defesa de dissertação pelo/a monitor/a que não apresentar ou não obtiver aprovação do Relatório Final de Monitoria, conforme disposições do item 3.2 do Edital PROPPG nº 09/2026.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos/as candidatos/as para a distribuição das bolsas será realizada com base em dois critérios: socioeconômico (peso 6) e acadêmico (peso 4), conforme segue:

4.1.1. Critério socioeconômico (peso 6)

a) Será considerada como referência a média realizada dos valores de renda bruta mensal per capita do núcleo familiar, incluindo o/a candidato/a. Essa soma será dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a, de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFEI.

b) Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, serão atribuídos os seguintes valores:

I. 10,0 (dez pontos) – renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar menor ou igual a R\$ 2.500,00;

II. 8,0 (oito pontos) – renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 2.500,01 e R\$ 3.500,00;

III. 6,0 (seis pontos) – renda per capita mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00;

IV. 4,0 (quatro pontos) – renda per capita mensal média acima de R\$ 5.000,01.

c) Para cálculo de renda familiar bruta mensal per capita, será considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do núcleo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, pensão militar, dentre outras rendas.

4.1.2. Critério acadêmico (peso 4)

a) Será considerada como critério acadêmico a nota obtida no Exame Nacional de Acesso no PROFEI, conforme classificação final dos/as candidatos/as ingressantes divulgada pela UDESC.

4.1.3. Cálculo da Nota Final

a) A nota final do/a candidato/a será formada pela nota acadêmica (nota obtida no Exame Nacional de Acesso no PROFEI) multiplicada por 0,4, somada ao valor da pontuação socioeconômica multiplicada por 0,6, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Acadêmica} \times 0,4) + (\text{Pontuação Socioeconômica} \times 0,6)$$

4.1.4. Critérios de Desempate

a) Em caso de empate na classificação final, a ordem priorizará os seguintes critérios:

- I. O/A candidato/a que obtiver maior pontuação no critério socioeconômico;
- II. O/A candidato/a que residir na cidade mais distante de Florianópolis terá preferência sobre os/as demais candidatos/as empatados/as;
- III. Persistindo o empate, prevalecerá o/a candidato/a com maior idade.

4.2. A manutenção da bolsa de estudos pelo/a discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI.

4.3. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o/a discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Abandono do curso;
- II. Desligamento do curso;
- III. Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV. Reprovação em qualquer uma das provas do exame de qualificação;

V. Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da UDESC ou no seu Regimento ou normas relativas ao Edital PROPPG Nº 09/2026 – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
07 a 13 de agosto de 2026	Período de inscrições
14 a 20 de agosto de 2026	Período de avaliação pela comissão
21 de agosto de 2026	Divulgação do resultado preliminar
22 de agosto de 2026	Prazo para recurso
24 de agosto de 2026	Divulgação do resultado final

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as informações, comunicações, documentos, anexos e links necessários ao processo de seleção serão disponibilizados no site do PROFEI:

<https://www.udesc.br/cead/mestradoprofei/bolsas>

6.2. Será cancelada a bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se praticada qualquer fraude pelo/a bolsista que comprove a alteração dos dados com vistas à concessão.

Parágrafo único – A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

6.3. No caso de o/a bolsista renunciar ou ser destituído/a da bolsa, esta será atribuída ao/à próximo/a candidato/a da lista de classificação do presente Edital.

6.4. As bolsas de Monitoria de Mestrado do PROMOP terão valores mensais de R\$2.319,00 (dois mil trezentos e dezenove reais), conforme estabelecido na Resolução nº 059/2025 – CAP.

6.5. Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva com os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, que poderão ser contemplados/as para ocupar vagas que surgirem durante o prazo de validade do Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação, conforme a instância pertinente.

6.7. Será automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA –
UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
– PROFEI



Florianópolis-SC, 07 de agosto de 2026;

Profa. Dra. Rose Clér Estivaleta Beche
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI)

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

CENTRO:			
PROGRAMA:			
CURSO:			
ANO DE INGRESSO:			
Nº DE MATRÍCULA:			
MONITOR/A:			
ORIENTADOR/A:			
SUPERVISOR/A:			
PERÍODO PROPOSTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROMOP:			
Início: (dd/mm/aaaa) Término: (dd/mm/aaaa)			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua/Rod./Av.:		
	Nº:	Complemento:	
	Bairro		
	Cidade/UF		
	CEP		
	Reside desde: (dd/mm/aaaa)		
CONTATOS:	Telefone Residencial:		
	Telefone Celular:		
	E-mail 1:		
	E-mail 2:		
DADOS PESSOAIS:	CPF:		
	RG:		
	Órgão Emissor/UF:	Data de Expedição:	
	Título Eleitoral:		
	Zona/Seção:		
	Data de Emissão:	UF/Município:	
	Data de Nascimento:		
	Nacionalidade:		
	Gênero:		
	Raça:		
BOLSAS ANTERIORES:	Agência Financiadora:		Nível:
	Início: (mês/ano)	Término: (mês/ano)	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco 001 – Banco do Brasil*		
	Agência: (número + dígito)		
	Conta Corrente: (número + dígito)		

(*) A conta deverá ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil, não podendo ser conjunta, nem poupança, e deve estar desbloqueada.

Local e data

Assinatura do/a Monitor/a

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
CPF/CNPJ:	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA
Nº Total de Pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a:
Idade do/a Candidato/a:
Renda Bruta Mensal do/a Candidato/a: R\$

NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado/a () Empregado/a
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado/a () Empregado/a
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado/a () Empregado/a
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$
FAMILIAR 4	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado/a () Empregado/a
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$
FAMILIAR 5	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA –
UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
– PROFEI



Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado/a () Empregado/a
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$
Total da renda bruta familiar mensal: R\$	

**ANEXO C – RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CONSUNI
PLANO DE ATIVIDADES**

PLANO DE ATIVIDADES DO/A MONITOR/A DE PÓS-GRADUAÇÃO
Ensino: (Especificar as atividades de ensino em que o/a monitor/a vai atuar, a carga horária e o planejamento do/a monitor/a na disciplina) (quando for o caso)
Pesquisa: (Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a) (quando for o caso).
Extensão: (Descrição das atividades de extensão a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a) (quando for o caso).
O/A professor/a supervisor/a deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a durante o período estabelecido no Programa. O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 12 (doze) horas semanais e não devem interferir com as atividades curriculares do/a aluno/a no Curso. As atividades podem ser desenvolvidas em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assinatura Professor/a Supervisor/a

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do/a Monitor/a

ANEXO D – RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CONSUNI TERMO DE CIÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A

Eu, **NOME COMPLETO DO/A ORIENTADOR/A**, docente credenciado/a ao Programa de Pós-Graduação **NOME DO PROGRAMA / CURSO** e orientador/a do/a discente **NOME DO/A DISCENTE**, declaro estar ciente de que o/a referido/a discente, bolsista do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP) está acumulando esta bolsa com as seguintes atividades: **LISTAR ATIVIDADES**.

Entendo que o/a aluno/a possui tempo e dispõe de dedicação compatível para a realização das atividades do curso, e que o referido acúmulo não implicará em prejuízo ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto ao programa.

Local e data

Nome e Assinatura do/a Orientador/a

ANEXO E – RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CONSUNI TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A**, aluno/a regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação **NOME DO PROGRAMA/CURSO**, sob número de matrícula **Nº DE MATRÍCULA**, CPF **000.000.000-00** residente e domiciliado/a à **ENDEREÇO COMPLETO**, na cidade de **NOME DA CIDADE**, estado de **NOME DA UNIDADE FEDERATIVA**, declaro estar ciente e de acordo com os termos da Resolução 012/2026 – CONSUNI, da UDESC, inclusive no que diz respeito aos meus compromissos e obrigações como bolsista PROMOP e às penalidades a que estou sujeito/a pelo descumprimento desses compromissos e obrigações.

Local e data

Nome e Assinatura do/a Bolsista

ANEXO F – RELATÓRIO FINAL DO MONITOR

Monitor/a:
Programa:
Curso:
Orientador/a:
Supervisor/a:
Período de Participação no Programa:

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA
Atividades desenvolvidas:
Resultados alcançados:
Dificuldades encontradas:
Sugestões para melhoria do programa/curso:

Local e data.

Nome e Assinatura Monitor/a

Nome e Assinatura Orientador/a

De acordo:

Nome e Assinatura do/a Coordenador/a PROFEI

Data: ____ / ____ / ____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2AG1I62I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSE CLER ESTIVALETE BECHE (CPF: 412.XXX.030-XX) em 07/08/2026 às 15:57:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:32 e válido até 30/03/2118 - 12:38:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDAzNDZfMzQ2XzlwMjZfMkFHMUK2Mkk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000346/2026** e o código **2AG1I62I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.